



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.412/2004

***"CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM
SAÚDE."***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - A Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação em Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 29 de Abril de 2004, fica convocada a 1ª Conferência de Ciência e Tecnologia e Inovação em Saúde do Município para o dia 15 de Maio de 2004.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Ciência e Tecnologia: potencial instrumento na busca da superação das dificuldades e na elaboração de orientação das políticas para a saúde".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Anfiteatro Municipal Dorcelina de Oliveira Folador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 07 DE MAIO DE 2.004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 07 / 05 / 2004

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 2443 **EM 11 / 05 / 2004**

DECRETO Nº 2.412/2004

"CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação em Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 29 de Abril de 2004, fica convocada a 1ª Conferência de Ciência e Tecnologia e Inovação em Saúde do Município para o dia 15 de Maio de 2004.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Ciência e Tecnologia: potencial instrumento na busca da superação das dificuldades e na elaboração de orientação das políticas para a saúde".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório Municipal Dorelma de Oliveira Follador.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Ficaquesa, diligencie, cumprir-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

MS., 07 DE MAIO DE 2004.

Humberto Carlos Ramos Amajucci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinado)